



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 88/2024

DATA: 24 de janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime de Contrato Temporário, e dá outras providências.

A Sra. **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 03 de janeiro de 2024, ao Sr. **Jackson Magno Sousa**, matrícula nº 3622, servidor contratado no cargo de **Motorista**, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Insalubridade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção dos ESF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2024.

Rosemar Santos Marchetto
Prefeita Municipal em Exercício

Alvaneu Navarro
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.